

DECRETO N. 18.230, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.132.400,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.132.400,00 (Quatro milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-4.4.90.52.02.262000	Equipamentos e Material Permanente	1.416.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIS - FUNDEB	
40.20-3.3.90.30.02.273000	Material de Consumo	250.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.30.02.262000	Material de Consumo	1.500.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.36.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.32.05.301022	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	857.700,00
PABA		

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.30.06.320000	Material de Consumo	30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.48.05.302023	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.000,00
SIH		
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.30.01.400000	Material de Consumo	8.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

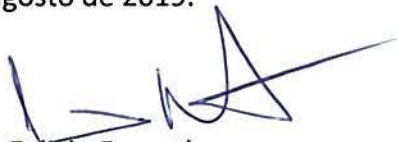
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações	3.166.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.05.301022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
PABA		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37.05.301022	Locação de Mão-de-Obra	367.700,00
PABA		

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica		
60.50-3.3.90.39.05.301022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
PABA			
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária		
60.50-3.3.90.36.06.320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento e Atenção Secundária		
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária		
60.70-3.3.90.37.05.302023	Locação de Mão-de-Obra		20.000,00
SIH			
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
65.10	Secretaria Geral		
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços		
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2019.

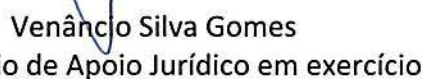


Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo